



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE FOMENTO Nº 026/2022
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
PROCESSO Nº 9.006/2022

“TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA CRIANÇAS MÃOS E MENTES EM AÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.”

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Lucas Pimenta Bertagnolli - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investido nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.713.276-1-SSP/SP e do C.P.F. nº 311.536.848-88, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Organização Social “**ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA CRIANÇAS MÃOS E MENTES EM AÇÃO**”, Associação Civil, sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.096.700/0001-08, com sede na Rua Pedro Latuf Cury, nº 98 – Jardim Nova Poá - Poá/SP, neste ato representada pela sua Presidente - Sra. Maria das Neves Nicolau da Silva, brasileira, portadora do R.G. nº 4.631.915-3e do C.P.F. nº 023.385.448-70, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo de Fomento, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 7.069, de 22/06/2017 e Lei Municipal nº 4.205, de 07 de dezembro de 2021, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da **PREFEITURA** à Organização Social “**ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA CRIANÇAS MÃOS E MENTES EM AÇÃO**”, para aquisição de veículo, tendo como objetivo a complementação das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes, com ações que visam utilizar o veículo para o transporte de doações, transporte de técnicos às visitas domiciliares e articulações com a rede de serviços públicos, locomoção das

Sec. Assist. e Desenvolvimento Social

Data: 14/09/22

Recebido por: Sbirlei C. Albuquerque
26.398.078-5

Página 1 de 6



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

crianças e adolescentes da residência para o serviço e vice versa para os usuários que ficam impossibilitados de frequentar o serviço em dias de chuva devido ao difícil acesso nas áreas de ocupação, visando também facilitar o processo de compras e gêneros alimentícios e pedagógicos para os projetos, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Emenda Estadual nº 202.201.038.234, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento.

Parágrafo Único:- A subvenção consignada pelo Município destina-se a contribuir para a aquisição de equipamento, material de natureza permanente, necessário à execução do projeto a ser realizado pela ENTIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I- a ENTIDADE obriga-se a aplicar os recursos destinados pelo presente Termo exclusivamente na execução do projeto “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes”.
- II- a ENTIDADE facultará à PREFEITURA, através dos seus profissionais especializados e de seus representantes legais, a visitação às suas dependências e o livre acesso às informações pertinentes ao objeto do presente ajuste;
- III- a ENTIDADE obriga-se a apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da legislação em vigor, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto, bem como ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.
- IV- deverá acompanhar a “prestação de contas anual” o relatório de avaliação;
- V- a ENTIDADE obriga-se a satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente à subvenção recebida da PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo é de **R\$ 125.000,00** (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), sendo o valor do repasse em parcela única.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo serão atendidas com recursos Estaduais, constantes do orçamento vigente, classificação orçamentária: 952 - 09.02.00 - 4.4.50.52.00 - 08.244.4001 - 2290 - 02 - 5000052.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente Termo é de **06 (seis) meses**, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através de Comissão designada para esta finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações ora reciprocamente assumidas pelas partes, ensejará a denúncia e rescisão do presente Termo de Fomento, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial. Em ocorrendo inadimplemento, relativamente ao objeto do presente ajuste, por ato unilateral da **ENTIDADE**, ficará esta obrigada a restituir à **PREFEITURA** os valores desta recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais.

CLÁUSULA OITÁVIA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A forma de monitoramento e avaliação do objeto deste Termo será realizada, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 42, da Lei Federal nº 13.019/2014.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Termo é regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 7069, de 22/06/2017 e Lei Municipal nº 4.205, de 07 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Poá para dirimir eventuais dúvidas oriundas da execução deste Termo de Fomento.

E POR ESTAREM DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AJUSTADAS, FIRMAM O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 12 de Setembro de 2022.

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21

MARIA DAS NEVES NICOLAU DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA CRIANÇAS MÃOS E MENTES EM AÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:- Associação Grupo Esperança Crianças Mãos e Mentes em Ação.

TERMO DE FOMENTO N° 026/2022 - Processo n° 9.006/2022

OBJETO:- Prestação de cooperação financeira para aquisição de veículo, tendo como objetivo a complementação das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes, com ações que visam utilizar o veículo para o transporte de doações, transporte de técnicos às visitas domiciliares e articulações com a rede de serviços públicos, locomoção das crianças e adolescentes da residência para o serviço e vice versa, para os usuários que ficam impossibilitados de frequentar o serviço em dias de chuva devido ao difícil acesso nas áreas de ocupação, visando também facilitar o processo de compras e gêneros alimentícios e pedagógicos para os projetos.

VALOR DO AJUSTE:- R\$ 125.000,00

EXERCÍCIO:- 2022/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ao) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP, nos termos previstos no artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);

Página 5 de 6



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em. 12 de Setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maria das Neves Nicolau da Silva
Cargo: Presidente
CPF: 023.385.448-70

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lucas Pimenta Bertagnolli
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
C.P.F. 311.536.848-88

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:
PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nome: Maria das Neves Nicolau da Silva
Cargo: Presidente
CPF: 023.385.448-70

Assinatura: Maria das Neves N. Silva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 181 | ANO 02 | 14 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 026/22 - PARTICIPES:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Senhor Lucas Pimenta Bertagnoli - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA CRIANÇAS MÃOS E MENTES EM AÇÃO, C.N.P.J. nº 06.096.700/0001-08 representada por sua Presidente, Sra. Maria das Neves Nicolau da Silva; **PROCESSO Nº 9.006/22.
OBJETO:- prestação de cooperação financeira para aquisição de veículo, tendo como objetivo a complementação das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes, com ações que visam utilizar o veículo para o transporte de doações, transporte de técnicos às visitas domiciliares e articulações com a rede de serviços públicos, locomoção das crianças e adolescentes da residência para o serviço e vice versa para os usuários que ficam impossibilitados de frequentar o serviço em dias de chuva devido ao difícil acesso nas áreas de ocupação, visando também facilitar o processo de compras e gêneros alimentícios e pedagógicos para os projetos, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Emenda Estadual nº 202.201.038.254, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** 952 - 09.02.00 - 4.4.50.52.00 - 08.244.4001 - 2290 - 02 - 5000052 - **VALOR R\$ 125.000,00 - VIGÊNCIA:-** 06 (seis) meses - **ASSINATURA:-** 12/09/2022.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21





ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA
CRIANÇAS MÃOS E MENTES EM AÇÃO

PROJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO



ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA CRIANÇAS MÃOS E MENTES EM AÇÃO.

CNPJ: 06.096.700/0001-08

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Lei nº 3.013/2004

Rua Pedro Latuf Cury nº 98 Jardim Nova Poá – Poá/ SP

Cep: 08568-520 – Telefone (11) 4639 – 6916

Site: www.grupoesperanca.org.br

E-mail: associacaogrupoesperanca@hotmail.com

PROJETO

2. Representante Legal

Nome: Maria das Neves Nicolau da Silva

Endereço: Avenida Adutora, nº 744 Jardim Nova Poá

Cep: 08568-300 – Poá/SP

RG 4.631.915-3 **CPF** 023.385.448-70

Estado Civil: Casada **DN:** 29/07/1950

Nacionalidade: Brasileira **Profissão:** Aposentada

3. Coordenação Técnica

Nome: Simone Aparecida Martim Lucio

Cargo: Coordenadora

RG 33.113.542-5 **CPF** 323.058.198-97

Email: simone_lucio@hotmail.com

email Institucional: associacaogrupoesperanca@hotmail.com

4. Composição das instâncias de Direção e Fiscalização

INSTÂNCIA	CARGO	NOME
Diretória	Presidente	Maria das Neves Nicolau da Silva
	Vice-Presidente	Maria Luciana Garcia de Souza Panão
	Tesoureira	Marli Moreira Soares dos Santos
	Secretária	Jaira do Nascimento Santos
Conselho Fiscal	1ª Conselheira	Andressa Fabiano Datovo Novazzi



ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA CRIANÇAS MÃOS E MENTES EM AÇÃO.

CNPJ: 06.096.700/0001-08

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Lei nº 3.013/2004

Rua Pedro Latuf Cury nº 98 Jardim Nova Poá – Poá/ SP

Cep: 08568-520 – Telefone (11) 4639 – 6916

Site: www.grupoesperancapoa.org.br

E-mail: associacaogrupoesperanca@hotmail.com

	2ª Conselheira	Clelia Soares de Souza
	3ª Conselheira	Janaina Aparecida Cavalheiro
Data da Fundação da Organização Social: 22/04/2004		
Data da Última Ata de Eleição e Posse da Diretoria: 08/10/2021 e 09/10/2021		

5. CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3013/2004 de abril de 2004

Inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS nº 005

Inscrições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente: CMDCA nº04

6. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Aquisição de veículo automotor Oroch Intense – Marca Renault - Ano 22/23 – Cabine Dupla,5 Portas - Flex , Volume da Caçamba 683L/650Kg, Pneu/Roda 215/65 R16 Liga Leve .

7. HISTORICO DA INSTITUIÇÃO

- a) Experiência Prévia: A Associação Grupo Esperança Crianças e Mãos em Ação, surgiu por meio da descoberta da atual presidente Maria das Neves Nicolau que percebendo as reais necessidades das crianças e adolescentes do bairro da Nova Poá começou a colocar em prática atividades que atuassem diretamente na assistência e formação de crianças em situação de vulnerabilidade e suas respectivas famílias.
- b) Atuação em rede: Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial; serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidade; conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; instituições de ensino e pesquisa; serviços de enfrentamento a pobreza, programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e redes sociais locais : associações de moradores , ONG's, entre outros.
- c) Relevância Pública e Social: Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência, prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, aumento de acessos de serviços socioassistenciais e setoriais; melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território.

8. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO É DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO

- a) **Localização:** Rua Pedro Latuf Cury, 98- Jardim Nova Poá, no município de Poá, estado de São Paulo.



ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA CRIANÇAS MÃOS E MENTES EM AÇÃO.

CNPJ: 06.096.700/0001-08

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Lei nº 3.013/2004

Rua Pedro Latuf Cury nº 98 Jardim Nova Poá – Poá/ SP

Cep: 08568-520 – Telefone (11) 4639 – 6916

Site: www.grupoesperanca.org.br

E-mail: associacaogrupoesperanca@hotmail.com

- b) **Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e justificativa da realidade a ser transformada:** Associação Grupo Esperança Crianças Mãos e Mentes em Ação, localizada na Estância Hidromineral de Poá, no bairro Jardim Nova Poá, faz divisa com as cidades de Ferraz de Vasconcelos e Suzano, onde apresenta uma grande concentração de famílias em uma pequena extensão territorial. A maioria das famílias reside em áreas de invasão, com construções irregulares, as construções são de madeira ou mista (madeira e alvenaria), sem água encanada e luz elétrica, onde acabam usando clandestinamente tais serviços.

9. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EM CONFORMIDADE DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

Proteção Social Básica

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. Serviço realizado em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de completar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

PAIF – Proteção e atendimento Integral à Família.

A Articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. Realiza ações com as famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para trocas de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Proteção social proativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar, referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; acesso a documentação pessoal, articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa dos direitos; mobilização de família extensa ou



ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA CRIANÇAS MÃOS E MENTES EM AÇÃO.

CNPJ: 06.096.700/0001-08

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Lei nº 3.013/2004

Rua Pedro Latuf Cury nº 98 Jardim Nova Poá – Poá/ SP

Cep: 08568-520 – Telefone (11) 4639 – 6916

Site: www.grupoesperanca.org.br

E-mail: associacaogrupoesperanca@hotmail.com

ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico.

10. JUSTIFICATIVA

Aquisição de veículo automotor com maior capacidade de transportar tanto cargas como pessoas, com maior desempenho em relação ao baixo consumo de combustível tem como objetivo o deslocamento da equipe técnica e demais funcionários na execução do serviço, a locomoção das crianças e adolescentes para atividades de eventos culturais externos, visita monitorada e o passeio, bem como para locomoção à sua residência decorrente de lugares de ocupação afastados sem asfaltos, que em dias chuvosos impossibilita o retorno para casa, assegurando a continuidade e melhoria dos serviços prestados. Além de retirada das doações, para compras e participações em reuniões municipais e intermunicipais onde a instituição se encontra inserida

11. OBJETIVO

11.1 Objetivo Geral

O Projeto tem como objetivo o atendimento as necessidades de deslocamento das crianças e adolescentes, equipe técnica e demais funcionários na execução dos serviços.

11.2 Objetivos Específicos

- Possibilitar o acesso emergencial e facilitar a locomoção das crianças/adolescentes nos dias de chuvas no deslocamento e retorno a sua residência;
- Contribuir para o acesso da Equipe Técnica em reuniões, palestras, visitas domiciliares, retiradas de doações, compras mensais, eventos de Capacitação em Órgãos Públicos e articulação intersetorial com outras políticas sociais (saúde, educação, esporte, cultura, lazer, etc.)

12. Beneficiários/Público Alvo

Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de ambos os sexos que são atendidos de segunda a sexta-feira no período das 08 as 17 h

13. Metodologia

Partindo do princípio que as crianças e os adolescentes devem ser atendidos de forma integral que possam encontrar espaços para se expressarem e serem protagonista das suas próprias ações se transformando em agentes multiplicadores dos seus hábitos intelectuais, sociais e familiar, entendemos que é necessário apresentar ações para que cada criança e adolescente possa se socializar para que aja o desenvolvimento positivo individual, familiar e social.

O desenvolvimento do trabalho abrange rodas de conversa, oficinas temáticas e ações lúdicas que visam construir conhecimento respeitando as diferenças, trabalhando pela igualdade racial, as relações de gênero, a identidade sexual, regional e cultural.

Neste sentido a aquisição de um veículo auxiliará na participação dos eventos culturais externos, visita monitorada, reuniões e passeios, bem como para o retorno à sua residência decorrente de lugares de ocupação afastados e sem asfaltos, que em dias chuvosos impossibilita o retorno para casa.



ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA CRIANÇAS MÃOS E MENTES EM AÇÃO.

CNPJ: 06.096.700/0001-08

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Lei nº 3.013/2004

Rua Pedro Latuf Cury nº 98 Jardim Nova Poá – Poá/ SP

Cep: 08568-520 – Telefone (11) 4639 – 6916

Site: www.grupoesperancapoa.org.br

E-mail: associacaogrupoesperanca@hotmail.com

Além da retirada de doações e compras, bem como a participação em reuniões municipais e intermunicipais onde a instituição encontra-se inserida.

14. Fase de execução

14.1 Recebimento do recurso, emendas individuais impositivas

14.2 Aquisição dos equipamentos: até 04 meses pós liberação da emenda

14.3 Prestação de contas: 02 meses pós aquisição do equipamento. Prazo de execução do Projeto: 06 meses.

15. Recursos Físicos

O prédio é composto por 06 (seis) cômodos distribuídos da seguinte forma: sala de dança e vídeo, administração, sala de informática, cozinha, salão de atividades e despensa, além de uma lavanderia anexa.

16. Recursos Humanos

Cargo/ Função	Formação	Carga Horária	Qtde.	Tipo de Vínculo
Presidente	Superior	40 horas semanais	01	Interino
Coordenador de Projeto	Superior	40 horas semanais	01	CLT

17. Plano de Aplicação Financeira

Qtdd	Itens de Despesa	Especificações Técnicas	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo Automotor	Veículo automotor Oroch Intense – Marca Renault Ano 22/23 – Cabine Dupla, 5 Portas - Flex , Volume da Caçamba 683L/650Kg, Pneu/Roda 215/65 R16 Liga Leve .	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 125.000,00

Poá, 02 de Agosto de 2022.

Maria das Neves Nicolau da Silva

Presidente



ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA CRIANÇAS MÃOS E MENTES EM AÇÃO.

CNPJ: 06.096.700/0001-08

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA EM 22 / 04 / 2004

Rua Pedro Latuf Cury, 98 Jardim Nova Poá – POÁ/ SP

CEP: 08568-520 Telefone: 4639 – 6916

Site: www.grupoesperancapoa.org

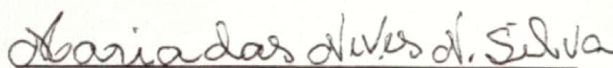
e-mail: associacaogrupoesperanca@hotmail.com

Poá 02 de Agosto de 2022

Declaração de Conta Bancária Específica

A Associação Grupo Esperança Crianças Mãos e Mentes em Ação, inscrito no CNPJ 06.096.700/0001-08, declara sob as penas da Lei Art.299 do Código Penal, que as contas abaixo informadas, destinam-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos da emenda parlamentar.

Banco do Brasil – Agencia 2466-X – C/C 45.105-3



Maria das Neves Nicolau da Silva

Presidente